



CT.FM.22.3.143 – 02

2º TERMO ADITIVO AO CT.FM.22.3.143, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA** E, DO OUTRO LADO, **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, TUDO COMO CONSTA DO PREÂMBULO E DO CONTEXTO DESTES INSTRUMENTOS. **CI Circular Nº 26/2024 – COMPESA - COORDENAÇÃO DE GRANDES CLIENTES E ESTRATEGIAS COMERCIAIS - CGC – COMPESA-CGC (DOC. SEI Nº 47342517). SEI nº 0060500220.000164/2024-19.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA**, sociedade de economia mista estadual, por ações, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF o nº. 09.769.035/0001-64, doravante designada abreviadamente **COMPESA**, neste negócio jurídico representada por seu Diretor de Mercado e Parcerias, **RICARDO ANTONIO TORRES RODRIGUES**, representação esta decorrente dos poderes específicos outorgados na forma dos seus Estatutos Sociais (arts. 19, II e 20, IV, publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e arquivado na JUCEPE sob nº 20189041277, em 23/07/2018) e, do outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, com sede na Rua Monte Castelo, nº 166, Boa Vista, Recife/PE – CEP: 50.050-310, inscrito no CNPJ sob o nº **08.903.189/0001-34**, Matrículas: **57754761, 57755105, 57764546, 057763825 e 58252980**, neste ato representado pelos Srs. **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO** e pelo 1º Secretário, **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, doravante denominado simplesmente **CLIENTE**, têm entre si, justo e acordado **ADITAR** o **CT.FM.22.3.143**, mediante as cláusulas e condições adiante aduzidas, as quais, mutuamente, outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente Instrumento a **prorrogação de prazo do CT.FM.22.3.143**, que tem como objeto a prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 18.251/94, observada a legislação aplicável, nos termos das justificativas apresentadas na **CI Circular Nº 26/2024 – COMPESA - COORDENAÇÃO DE GRANDES CLIENTES E ESTRATEGIAS COMERCIAIS - CGC – COMPESA-CGC (DOC. SEI Nº 47342517). SEI nº 0060500220.000164/2024-19 e DESPACHO DMP Nº 162/2024 (DOC. SEI Nº 48708304).**

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na Cláusula Primeira fica o contrato de fornecimento, ora aditado, **prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 19/05/2024 e término em 18/05/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Conforme estabelecido na **solicitação anexa (DOC, SEI Nº 49053130)**, a dotação orçamentária para o presente contrato, será a de **Nº 01.01.01.2.001.3.3.90.39**, com empenho **Nº 2024.000141**, emitida em **07/03/2024**, inclusões que foram solicitadas através do despacho, datado de **14/03/2024**, desta Procuradoria, e enviadas a Compesa, através de e-mail, datado de **14/03/2024**, pela Secretaria de Coordenação Geral.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo de prorrogação é celebrado com fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

DA DOCUMENTAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA – Integram e complementam o presente instrumento, independentemente de transcrição, a **CI Circular Nº 26/2024 – COMPESA - COORDENAÇÃO DE GRANDES CLIENTES E ESTRATEGIAS COMERCIAIS - CGC – COMPESA-CGC (DOC. SEI Nº 47342517). SEI nº 0060500220.000164/2024-19, DESPACHO DMP Nº 162/2024 (DOC. SEI Nº 48708304) e solicitação anexa (DOC, SEI Nº 49053130),** bem como demais anexos e elementos, com todos os seus informes, despachos e justificativas, para surtir os regulares e legais efeitos.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CT.FM.22.3.143**, naquilo em que não conflitarem com o presente Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de um só teor e para o mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Ricardo Antonio T. Rolys
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA

Diretor de Mercado e Parcerias

Raimundo J. J. Neto
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Cliente

Cliente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
 Cliente

Cliente

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Documento elaborado em 04/04/2024 e ajustado em 11/04/2024.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Av. Cruz Cabugá, 1387, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone:

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 15/04/2024 12:34

Acessório - PROC 692/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Emanuel de Albuquerque Alves.
Para validar o documento leia o código QR ou acesse <https://prr-proceen.rj.gov.br/proc/692/2024/6903>

